

À MM. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CARPINA – ESTADO DE PERNAMBUCO

EMENTA: Apresentação de documentos comprobatórios. Prestação de contas. Primeiro e segundo trimestre.

Processo n.º 0005406-47.2022.8.17.2470

RAMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (“**Ramax**”) e **RAMAX PARÁ LTDA** (“**Ramax Pará**”), em conjunto denominadas “**Ramax ou Grupo Ramax**”, devidamente qualificadas e representadas por seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos termos a seguir:

1. Em complemento à manifestação apresentada pelas Peticionantes em ID n.º 145458124, a Ramax apresenta a este D. Juízo, os documentos detalhados que embasam a demonstração do resultado do exercício (“DRE”) referente aos períodos relativos ao primeiro trimestre e segundo trimestre no ano corrente, consoante disponibilizado nas pastas abaixo:

a. [Documentos - Primeiro e Segundo Trimestre Ramax Para-FTS](#)

2. Nesse contexto, diante de todo arcabouço apresentado e consubstanciado na documentação acima, cumpre repisar a atual inexistência de valores devidos pelo Grupo Ramax à Recuperanda, isto é, atualmente existe o débito correspondente a monta aproximada de R\$ 7.058.572,67 (sete milhões cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) por parte da FTS para com a Ramax.

3. Por derradeiro, requer à Vossa Excelência que todas as intimações e demais comunicações processuais sejam realizadas exclusivamente via DJE em nome do Advogado Dr. William Matheus Martinez, inscrito na OAB/SP 392.202, sob pena de nulidade.



Termos em que,
Pede deferimento.

De São Paulo para Carpina/PE, 02 de outubro de 2023.

William Matheus Martinez
OAB/SP 392.202

Janaína Régis da Fonseca Stein
OAB/SP 298.600

Nathan Minali Matheus
OAB/SP 476.518

Felipe Lopes Maddarena
OAB/SP 442.348

